

AS POLÍTICAS PÚBLICAS NO ANTROPOCENO

Isabel Santos de Lima Gomes¹

Resumo: As intensas e profundas transformações provocadas pelos seres humanos na superfície terrestre levaram Crutzen e Stoermer (2000) a descrever o atual momento da história da Terra – o Antropoceno – como o período em que a espécie humana se tornou uma das “forças da natureza”, fazendo da Terra um “planeta humano”. Essas mudanças espaciais de caráter antrópico se intensificaram especialmente após a Segunda Guerra Mundial. O ritmo de transformação da natureza nunca foi tão acelerado, e o avanço do processo de urbanização contribui para a construção de um mundo cada vez mais humanizado. Os avanços tecnológicos alcançados nesse período possibilitaram a ampliação e a internacionalização da produção que gerou uma maior demanda por recursos naturais, resultando em uma série de problemas socioambientais que passaram a integrar a agenda política internacional. As novas questões ambientais começaram a ser discutidas em conferências globais promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU), influenciando políticas nacionais e impulsionando governos a desenvolverem políticas públicas para cumprir compromissos ambientais estabelecidos em âmbito internacional. No Brasil, a partir da década de 1990, a formulação das políticas públicas passou a contar com maior participação da sociedade civil, por meio dos conselhos deliberativos instaurados em diversas esferas de poder, promovendo a descentralização das decisões. No contexto do Antropoceno, as políticas públicas precisam considerar cada vez mais as questões ambientais inerentes à sociedade de consumo globalizada, uma vez que a sobrevivência da humanidade depende das condições ambientais do planeta, que estão em constante alteração no mundo globalizado. Além disso, é essencial levar em conta as territorialidades espaciais, que podem representar um caminho para a construção de um espaço mais harmônico e sustentável.

Palavras-chave: Antropoceno, políticas públicas, territorialidades.

PUBLIC POLICIES IN THE ANTROPOCENE

Abstract: The intense and profound transformations caused by human beings on the Earth's surface led Crutzen and Stoermer (2000) to describe the current moment in the planet's history—the Anthropocene—as a period in which the human species has become one of the “forces of nature,” turning the Earth into a “human planet.” These spatial changes of anthropic nature have intensified, especially after World War II. The pace of environmental transformation has never been so rapid, and the advancement of urbanization contributes to the construction of an increasingly humanized world. The technological advances achieved during this period enabled the expansion and internationalization of production, which led to a greater demand for natural resources, resulting in a series of socio-environmental problems that have become part of the international political agenda. Emerging environmental issues began to be discussed in global conferences promoted by the United Nations (UN), influencing national policies

¹ Doutoranda em Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em Geografia pela Universidade Federal Fluminense e Especialista em Ensino de Geografia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

and driving governments to develop public policies to fulfill environmental commitments established at the international level. In Brazil, since the 1990s, the formulation of public policies has seen greater participation from civil society through deliberative councils established at various levels of government, promoting decision-making decentralization. In the context of the Anthropocene, public policies increasingly need to consider the environmental issues inherent to the globalized consumer society, as humanity's survival depends on the planet's environmental conditions, which are constantly changing in the globalized world. Moreover, it is essential to take spatial territorialities into account, as they may represent a pathway to the development of a more harmonious and sustainable space.

Keywords: Anthropocene, Public Policies, Territorialities.

Introdução

O período pós-Segunda Guerra Mundial foi marcado por um intenso avanço tecnológico e pela crescente exploração dos recursos naturais, especialmente a partir da década de 1970. Essa fase, conhecida como Terceira Revolução Industrial ou Grande Aceleração, trouxe um ritmo sem precedentes de transformação da natureza, alterando processos naturais, deixando marcas irreversíveis nas paisagens e comprometendo ecossistemas. Nesse contexto, Paul Crutzen e Eugene Stoermer publicaram, em 2000, o artigo “*The ‘Anthropocene’*”, no qual propuseram uma nova Época geológica para descrever o período em que as atividades humanas passaram a impactar significativamente o planeta, moldando sua história. Segundo os autores, essa nova era teve início com a Primeira Revolução Industrial, no século XVIII, impulsionada pela invenção da máquina a vapor, que acelerou a modificação das paisagens naturais. Atualmente, há um intenso debate no meio acadêmico sobre a possível oficialização do Antropoceno como uma unidade do tempo geológico pela União Internacional de Ciências Geológicas (IUGS). A principal questão em discussão é se a interferência humana no sistema terrestre é profunda o suficiente para deixar registros nos estratos rochosos, justificando o reconhecimento dessa nova Época.

A Grande Aceleração caracteriza-se por um período de crescimento expressivo da população mundial, intensificação da urbanização, aumento do consumo de bens, expansão da produção agrícola e extração intensiva de petróleo. Paralelamente, avanços significativos nos meios de transporte e comunicação reduziram drasticamente o tempo necessário para deslocamentos e a troca de informações. Esse contexto de crescente demanda por recursos naturais submeteu territórios e populações a um ritmo acelerado de

exploração, resultando em impactos socioambientais de grande magnitude, como vazamentos nucleares, poluição de rios e oceanos, contaminação dos solos e das águas subterrâneas, além do agravamento do aquecimento global. As mudanças climáticas atuais, amplamente associadas à ação antrópica, têm intensificado processos naturais e aumentado a frequência de desastres ambientais, como tempestades cada vez mais violentas em algumas regiões do mundo. Esse fenômeno decorre, em parte, do aumento da quantidade de vapor d'água na atmosfera, o que potencializa eventos extremos, como enchentes e deslizamentos de terra.

Diante desse cenário, é fundamental que as políticas públicas formuladas pelo Estado — principal agente do ordenamento territorial — acompanhem as transformações profundas que as dinâmicas terrestres vêm sofrendo. Este artigo busca analisar a importância de considerar a complexidade dos territórios nas políticas públicas, integrando as questões socioambientais e os interesses dos diversos agentes territoriais, sem deixar de reconhecer as particularidades espaciais e os significados que o ambiente possui para cada grupo humano. O Estado tem um papel central na mitigação dos problemas públicos gerados ou intensificados pelo Antropoceno. Para isso, deve estruturar uma agenda política que leve em conta as transformações ambientais em curso, ao mesmo tempo em que negocia com as pressões de atores globais que exigem a contínua exploração dos territórios e de suas populações. O desafio está em encontrar um equilíbrio entre o que é ambientalmente sustentável, socialmente justo e politicamente viável².

1. Os Problemas Públicos e as Políticas Públicas

O território é uma arena de disputa de interesses diversos, configurando-se como um espaço de conflitos, um campo de forças que define o ordenamento territorial. Esse espaço fragmentado que se configura o território, demanda estratégias de mediação dos conflitos inerentes a este para que se possa ter uma harmonia espacial. Atualmente, o principal ator que media os conflitos no território é o Estado, que detém o poder político

² Este artigo foi escrito como parte do desenvolvimento da tese de doutoramento que está em curso no departamento de Geografia da UFRJ, a qual investiga os impactos da crise climática na escola básica. A ideia de desenvolver este trabalho surgiu da necessidade de compreender, de forma mais aprofundada, como as políticas públicas podem ser moldadas para responder às transformações ambientais e sociais contemporâneas, promovendo um ordenamento territorial que valorize a diversidade dos territórios e as vozes daqueles que neles habitam.

e estabelece normas, leis e diretrizes, o que permite determinar o ordenamento territorial e regular populações e recursos naturais. Para Mello-Théryc (2017), o Estado moderno constitui-se em um conjunto de instituições públicas que envolvem múltiplas relações com o complexo social num território delimitado por fronteiras, ele detém poder e autoridade para fazer as políticas se tornarem válidas para toda a população.

As políticas públicas são ações centralizadas, geralmente de caráter governamental, que visam reestruturar o território por meio da prática de programas estratégicos, que devem considerar os diferentes interesses dos atores econômicos e sociais que atuam sobre o território, gerenciando suas ações e amenizando conflitos em diversas escalas (Raimundo e Mello-Théric, 2013). Para Raimundo e Mello-Théric (2013), as políticas públicas também podem se apresentar como processos de decisões coletivas e compartilhadas direcionadas a partir do território, levando em consideração os processos naturais e sociais nas tomadas de decisão. Agum et al (2015) apontam duas abordagens de análise em relação às políticas públicas: a estatista, que foca no monopólio estatal e na execução das ações, e a multicêntrica, que considera que existem ilimitados atores na execução das ações. Os autores afirmam que para que uma ação tenha o caráter de política pública é quando ela é considerada pela sociedade um problema público.

Para Agum et al (2015), a formulação de políticas públicas constitui-se o estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações para produção de resultados ou mudanças no mundo real, se convertendo em projetos, planos, programas governamentais que necessitam de acompanhamento e análise constante. Agum et al (2015) afirmam ainda que nem sempre um problema social se torna alvo de políticas públicas, para que isso ocorra é preciso o entendimento de que a situação atual possa entrar na agenda política da sociedade, mesmo que não se tenha as condições necessárias para sua aplicação. O fato de existirem possíveis soluções para um problema público não é certeza de sua aplicabilidade. Para isso é preciso que o problema público tenha implicações qualitativas ou quantitativas na sociedade, isto é, ele precisa se tornar relevante para a sociedade.

2. As Políticas Públicas e as Questões Ambientais

Os recursos naturais estão distribuídos de maneira desigual no espaço geográfico, e seu uso é frequentemente disputado por atores com diferentes níveis de poder, o que dá

origem a conflitos socioambientais. As políticas públicas desempenham um papel central na mediação dessas disputas, pois articulam os interesses dos diversos atores territoriais, que muitas vezes são opostos. Como resultado, as decisões governamentais podem favorecer determinados grupos enquanto prejudicam outros, levando os atores a desenvolverem estratégias políticas para influenciar as decisões de acordo com seus próprios interesses.

Para Quintas (2006), o Poder Público é o principal mediador dos conflitos socioambientais, visto que este é detentor de poderes e obrigações estabelecidos na legislação, o que lhe permite promover o ordenamento e controle do uso dos recursos ambientais, criando incentivos fiscais na área ambiental, aplicando multas e prisão dos responsáveis pelo dano ambiental. Para o autor, o Estado, ao tomar determinada decisão no campo ambiental está de fato definindo quem ficará, no território com os custos e quem ficará com os benefícios advindos da ação antrópica sobre o meio físico-natural. No processo de apropriação e uso dos recursos naturais estão sempre em disputa o interesse da coletividade, cuja responsabilidade pela defesa é do poder público, e os interesses específicos de atores sociais que, mesmo quando legítimos, nem sempre coincidem com os da coletividade. Assim, o autor afirma que:

“(...)é o Poder Público que estabelece os padrões de qualidade ambiental, avalia impactos ambientais, licencia e revisa atividades efetiva e potencialmente poluidoras, disciplina a ocupação do território e o uso de recursos naturais, cria e gerencia áreas protegidas, obriga a recuperação do dano ambiental pelo agente causador, promove o monitoramento, a fiscalização, a pesquisa, a educação ambiental e outras ações necessárias ao cumprimento da sua função mediadora.” (2006, p.30)

A partir do final da década de 1970, as questões ambientais entram na agenda da política global devido à conjuntura do espaço mundial no pós-Segunda Guerra Mundial. O contexto da Guerra Fria, que se anunciava como uma Terceira Guerra Mundial com armamentos nucleares; a explosão demográfica no mundo subdesenvolvido provocou um aumento a demanda por recursos naturais; o uso dos agrotóxicos que promoveram “primaveras silenciosas” (Carson, 1967), que ao exterminarem os insetos, mataram os pássaros de fome; a divulgação das primeiras imagens do planeta vistas de fora deram a ideia de um lar em comum a todos os seres humanos e a publicação do estudo intitulado

“Limites do Crescimento”, organizado pelo Clube de Roma e pelo Massachusetts Institute of Technology (MIT), que enfatizou a preocupação da finitude dos recursos naturais e com o aumento populacional, levaram às questões ambientais à pauta de discussão política entre os Estados.

Nessa esteira, a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano ocorreu em 1972 em Estocolmo, na Suécia, e discutiu o “ecodesenvolvimento”, que seria um modelo econômico que compatibilizaria a economia e a ecologia. A partir da década de 1980, essa agenda política ambiental global se reflete na agenda nacional, quando o governo brasileiro implementa a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.931/81) e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA - Lei nº 6.938/81), sob a direção do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que vão formular ações que busquem estratégias para mitigar os impactos ambientais e promover o desenvolvimento sustentável no país (IPEA, 2019).

Anos depois, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento ocorreu no Rio de Janeiro em 1992, e ficou conhecida como Rio-92 ou Eco-92. Nesta conferência, foi debatido o “desenvolvimento sustentável”, que foi um conceito que apareceu a primeira vez em 1987 no relatório “Nosso Futuro em Comum”, elaborado pela primeira-ministra sueca Brundtland, também foi definida a “Agenda 21”. Trata-se de um documento que estabeleceu a importância da cooperação dos governos e de outros setores não estatais a se comprometerem em solucionar os problemas socioambientais, construindo uma base política para o planejamento participativo em âmbito global, nacional e local.

No Brasil, a “Agenda 21 Brasileira” foi construída pelas discussões baseadas nos fundamentos da “Agenda 21 Global” e realizadas pela Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS), que entregou um documento à sociedade brasileira em 2002. O Ministério do Meio Ambiente define a “Agenda 21”³ como um instrumento de planejamento participativo para a construção de sociedades sustentáveis, em diferentes bases geográficas, que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Para Mello-Théryc (2017), muitos

³ Consultar maiores detalhes em:

<https://antigo.mma.gov.br/responsabilidadesocioambiental/agenda21.html#:~:text=A%20Agenda%201%20pode%20ser,justiça%20social%20e%20eficiência%20econômica>

compromissos globais da agenda ambiental têm sido acordados por meio de convenções e protocolos, que se refletem nas políticas nacionais e inclusive nos estudos acadêmicos, promovendo um (re)ordenamento do território pautado em uma política externa a ele.

2.1. Problemas Socioambientais no Antropoceno

A construção de um “eco-resort”, pelo grupo luso-espanhol IDB Brasil, na Área de Proteção Ambiental de Maricá, que é uma área de restinga, manguezais e sistemas lagunares praticamente inalterada ao longo dos séculos de ocupação territorial do Brasil, habitada por uma comunidade de pescadores (Zacarias), ilustra bem a questão ambiental da atualidade. A principal promessa do empreendimento é a de geração de empregos para a população, que daria mais dinamismo para a economia local. Para Quintas (2006), a ocupação desordenada do litoral, que destrói dunas, aterra mangues e expulsa comunidades, são exemplos que envolvem grandes interesses de grupos econômicos e políticos, que possuem grande capacidade para influir (a seu favor) nas decisões dos órgãos estatais ligados à área ambiental, sobre a destinação dos recursos ambientais, seja pela via da pressão política direta, seja por meio da divulgação à sociedade sobre a importância econômica e social do seu empreendimento (geração de empregos é um dos fortes argumentos), ou pelas duas formas.

Outro exemplo disso é a extração de minérios em Minas Gerais, realizada desde o século XVIII. A região mineradora é conhecida pelas suas tragédias ambientais, sobretudo as de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), provocadas pelo grupo Vale, que atua internacionalmente. As duas tragédias envolvem barragens de rejeitos da lavagem do minério de ferro que se romperam e encaixaram nos leitos fluviais, contaminando bacias hidrográficas de grandes proporções, como a do rio Doce e a do rio Paraopeba, afluente do rio São Francisco. Ribeirinho, agricultores, criadores de animais e comunidade tradicionais, tiveram seus modos de vida destruídos e milhares de pessoas ficaram sem abastecimento de água potável. Essas tragédias dizem sobre o modelo de desenvolvimento econômico que sustenta a atual sociedade de consumo, que demanda cada vez mais recursos naturais finitos.

Em 2023, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) indeferiu o licenciamento ambiental solicitado pela Petrobrás para realizar a perfuração na plataforma continental para extração de petróleo no estado do

Amapá, na foz do rio Amazonas⁴. A Advocacia-Geral da União (AGU) alegou que a falta de avaliação preliminar não pode impedir a concessão de licenciamento ambiental para exploração de petróleo. No Congresso Nacional, os senadores do Amapá se articularam para pressionar politicamente a liberação da exploração, que é tratada pela sociedade por um lado como garantia de prosperidade econômica, mas ao mesmo tempo é questionada por seus danos socioambientais.

A construção do resort na restinga, da extração do minério de ferro e da perfuração da plataforma continental na foz do rio Amazonas, são exemplos de empreendimentos ligados à uma política territorial nacional que está atrelada a interesses de grupos internacionais. O Estado controla as ações das empresas através da legislação ambiental e cria territórios específicos de preservação e conservação ambiental, promovendo um ordenamento territorial e definindo o uso dos territórios. Essa política territorial estatal é reflexo de uma lógica econômica global, que se reflete nas escalas regionais e locais e que submete o ordenamento dos territórios à competitividade do mercado internacional. No Antropoceno, o território surge como nova unidade de referência para a atuação do Estado e a regulação das políticas públicas.

3. Políticas Públicas e Territorialidades

Ao longo do tempo as sociedades humanas vêm se apropriando dos recursos naturais de diferentes formas. Em um determinado momento histórico, as potencialidades de um rio, de uma planície ou de uma montanha para um grupo humano é revelada. Um rio pode ser uma barreira intransponível para uma população, mas em outro momento ele pode ser visto como uma rota comercial e em outro ele pode ser usado para a irrigação, assim o território é construído com valorizações de determinados usos. O território é uma construção social, de um determinado tempo histórico e com fronteiras que includentes e excludentes, onde os seres humanos constroem um vínculo de pertencimento com aquele determinado espaço, o que implica na representação de uma identidade cultural baseada em geo-símbolos. As relações de poder em um território estão para além das dimensões econômicas e políticas estatais, também envolvem laços subjetivos, identitários, afetivos, simbólicos e culturais, que produzem territorialidades.

⁴ Ver mais informações em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-08/agu-e-favoravel-exploracao-de-petroleo-na-foz-do-rio-amazonas>

Territorialidades são expressões de uma relação afetiva de um grupo humano com o espaço onde vivem que tem grande importância na formulação das políticas públicas atualmente. A partir da criação da década de 1990, com o estabelecimento da “Agenda 21” na Rio-92, há uma descentralização da agenda nacional em relação às questões ambientais. Desta maneira, houve uma valorização da participação dos atores da sociedade civil, redefinindo o papel das instituições públicas, além do crescimento da importância das esferas infranacionais do poder público, com destaque para prefeituras municipais e ONGs. O Estado brasileiro precisou estabelecer formas de diálogo com estes organismos locais e por isso foram estabelecidos Conselhos deliberativos que passaram a ter voz na formulação das políticas públicas estatais. Assim, o diálogo que antes vinha acontecendo somente entre Estados, passou a ocorrer dentro dos Estados, fomentando uma gestão territorial participativa nos processos decisórios em relação ao controle sobre os recursos naturais e seus usos, a administração pública federal precisou desconcentrar e descentralizar os processos decisórios sobre os territórios.

O federalismo, enquanto princípio organizador do Estado, desempenha um papel central na articulação entre diferentes níveis de governo, promovendo tanto a descentralização administrativa quanto a coordenação nacional para enfrentar as desigualdades territoriais. A divisão territorial do poder, característica dos estados federativos, permite que governos subnacionais — estados e municípios — disponham de espaços próprios de atuação, nos quais podem fomentar políticas públicas adaptadas às especificidades locais. Segundo Arretche (2012), embora o federalismo descentralize o poder administrativo do território, conferindo aos estados federados autoridade para a tomada de decisões sobre as políticas públicas (*policy decision making*), a União, representada pelo governo federal, ainda concentra o poder de legislar sobre o território, promovendo uma centralização jurisdicional da autoridade para implementar tais políticas (*policy making*).

Essa dualidade entre descentralização administrativa e centralização legislativa impõe desafios significativos à governança territorial, sobretudo em contextos marcados por desigualdades regionais acentuadas. A capacidade de coordenação entre os diferentes níveis de governo é fundamental para evitar tanto a fragmentação das políticas públicas quanto a excessiva concentração decisória, garantindo, assim, uma gestão territorial mais eficiente e equitativa. Nesse sentido, a implementação de políticas públicas em estados

federativos exige mecanismos de cooperação intergovernamental que articulem interesses locais e nacionais, promovendo o desenvolvimento territorial de maneira integrada e sustentável.

Os Conselhos deliberativos são entendidos como espaços públicos vinculados a órgãos do Poder Executivo que permitem a contribuição da sociedade para elaboração, implementação e controle de políticas públicas. Também podem ser consideradas instituições de diálogo e disputa sobre o poder decisório territorial. Os Conselhos deliberativos envolvem a sociedade civil e as instituições estatais, dando voz às diversas territorialidades existentes no espaço e conferindo poder de decisão aos grupos que vivenciam o território. Essa participação ampliada busca não apenas garantir maior legitimidade democrática, mas também promover uma gestão territorial mais equitativa e sensível às especificidades locais. A atuação desses conselhos fomenta a prática da democracia participativa e estimulam o controle social, permitindo que diferentes atores influenciem diretamente as políticas públicas. Entretanto, a eficácia desses espaços deliberativos depende de sua capacidade de articular interesses plurais, evitando tanto a cooptação por grupos hegemônicos quanto a fragmentação decisória, o que exige um compromisso contínuo com a transparência e a representatividade. Assim, os Conselhos deliberativos tornam-se espaços para a construção de um ordenamento territorial mais democrático e inclusivo, alinhado com os princípios da justiça social e ambiental.

4. Considerações Finais

As políticas públicas no Antropoceno devem considerar a complexidade dos territórios, integrando as questões socioambientais presentes nas diferentes territorialidades e buscando equilibrar os interesses dos diversos agentes espaciais. Esse equilíbrio, no entanto, nem sempre é fácil de alcançar, o que representa um grande desafio para os processos decisórios. No contexto do Antropoceno, as questões ambientais adquiriram dimensão internacional devido à escala planetária dos impactos causados pelo ser humano, ocupando um espaço cada vez mais central na agenda política global e, por consequência, nas agendas nacionais.

O atual sistema de produção explora a natureza de forma predatória, impulsionado por uma sociedade de consumo que demanda quantidades crescentes de recursos naturais. No entanto, há pouca ou nenhuma preocupação em investir em tecnologias sustentáveis

para a extração desses recursos ou para o manejo adequado dos subprodutos industriais, que frequentemente resultam em poluição e degradação ambiental. Esse modo de vida, baseado no consumo excessivo, é insustentável e gera um ambiente cada vez mais degradado. Nesse cenário, as políticas públicas têm um papel crucial: promover a conscientização ambiental da sociedade e fomentar uma mudança de paradigma no sistema produtivo, rumo a práticas mais sustentáveis.

A gestão pública participativa surge como um mecanismo democrático essencial para a tomada de decisões. No Antropoceno, é fundamental olhar para o território e suas territorialidades, reconhecendo as particularidades espaciais e os significados que o ambiente tem para cada grupo humano. Valorizar a conexão que as populações estabelecem com seus territórios pode ser um caminho para fortalecer uma cultura socioambiental baseada no cuidado com a natureza e na solidariedade entre os seres humanos. Essa abordagem, centrada na participação e no respeito às diversidades locais, pode contribuir para a construção de um futuro mais equilibrado e sustentável.

5. Referências

AGUM, R., RISCADO, P. E MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Revista Agenda Política**. Vol.3, n.2, julho/dezembro, 2015. 12 – 42p

ARRETCHE, M. Dossiê Agenda de Pesquisa em Políticas Públicas. **RBCS**. Vol. 18 nº. 51, 2003.

ARRETCHE, M. **Democracia, federalismo e centralização no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV/Fiocruz, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 2024.

CARSON, Rachel. **Primavera Silenciosa**. São Paulo: Editora Melhoramentos, 1969.

CRUTZEN, P. J. e STOERMER, E. F. “The 'Anthropocene'”, em: **Global Change Newsletter**, 41 (maio de 2000): 17-18p

ELLIS, E. C. **Anthropocene: A Very Short Introduction** Oxford University Press, 2018. IPEA, Texto Para Discussão: políticas públicas territoriais no Brasil, 2019.

MELLO-THÉRY, N. A. de. Política (e ação) pública, território e o papel da Geografia. **Revista Da ANPEGE**, 7(01), 2017. 11–19p.

QUINTAS, José Silva **Introdução à gestão ambiental pública**. 2ª ed. revista. – Brasília: Ibama, 2006. 134p

RAIMUNDO, S. & MELLO-THÉRY, N. A. de. Territorialidade, políticas públicas e conflitos na conservação de patrimônios. **Mobilização e Mudança Social: Experiências de Participação Política na Sociedade**. USP, 2013. 63-84Pp.

SOUZA, Marcelo de. O território: sobre espaço e poder, autonomias e desenvolvimento. IN: **Geografia: Conceitos e Temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Russel, 1995.